

## **BANCO BRJ S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 30 DE JUNHO DE 2009 E 2008**

#### **NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

O Banco BRJ S/A, organizado sob a forma de banco múltiplo, está autorizado a operar com as carteiras de Crédito Imobiliário e de Investimento.

#### **NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades Por Ações, normas e instruções do Conselho Monetário Nacional – CMN e do Banco Central do Brasil – BACEN e em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Com a promulgação em 28 de dezembro de 2007 da Lei nº 11.638, cuja vigência se iniciou a partir de 1º de janeiro de 2008 e, com a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resultante da conversão da Medida Provisória n.º 449, em 03 de dezembro de 2008, foram introduzidas alterações significativas nos dispositivos da Lei nº 6.404/76 ( Lei das Sociedades por Ações ), visando possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários e demais órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais de contabilidade do IASB – International Accounting Standards Board ( Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade ).

As principais alterações introduzidas e que causaram impacto nas demonstrações contábeis das instituições financeiras são: a substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração do Fluxo de Caixa; o novo critério para registro de Reserva de Capital; a obrigatoriedade de destinar o lucro apurado em cada exercício, seja através da distribuição de dividendos ou da constituição de Reserva de Lucros.

#### **NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

a) As receitas e despesas são reconhecidas segundo o regime de competência. Os créditos habitacionais e as obrigações por empréstimos e repasses foram atualizados monetariamente em conformidade com legislação pertinente.

b) As Aplicações Interfinanceiras de Liquidez foram registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescidas de rendimentos incorridos até a data do balanço, não excedendo o valor de realização.

c) A provisão para fazer face aos créditos imobiliários de liquidação duvidosa foi constituída em observância aos parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682, de 21 de dezembro de 1999 que requer a sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo). São considerados também os períodos de atraso definidos na referida Resolução para atribuição dos níveis de classificação dos clientes.

d) A provisão de bens não de uso próprio, apresentada em Outros Valores e Bens, foi constituída sobre o valor dos imóveis registrados, para os quais haviam demandas judiciais ou o valor de avaliação inferior ao valor do imóvel registrado.

e) A depreciação dos bens do imobilizado é calculada pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais: 10% para Móveis, Utensílios, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, 20% para Equipamentos de Processamento de Dados e Veículos.

f) Os Depósitos a Prazo e os recursos de Letras Hipotecárias estão demonstrados pelos valores das exigibilidades, acrescidos dos encargos incorridos até a data do balanço.

g) A provisão para Imposto de Renda à alíquota de 15% incidente sobre o lucro tributável, acrescido de adicional de 10% sobre o lucro real anual excedente a R\$ 240 mil, e a Contribuição Social à alíquota de 9% sobre o lucro antes do Imposto de Renda, de janeiro a abril de 2008 e de 15% a partir de maio de 2008, não foram constituídas em função dos prejuízos fiscais apurados pelo Banco. Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições.

h) Os saldos realizáveis e exigíveis, com vencimento em até 12 meses, estão classificados no ativo e no passivo circulante, respectivamente, observadas as notas explicativas n.º 8.b.3.

#### **NOTA 4 – CRÉDITOS VINCULADOS**

##### **NOTA 4.a – CRÉDITOS VINCULADOS REMANESCENTES**

Em 01/03/2001, o Banco BRJ celebrou com CEF – Caixa Econômica Federal, um contrato de novação de dívida, na condição pró-solvendo, tendo como finalidade a quitação do seu passivo junto a referida Instituição. O valor do mencionado contrato foi pago mediante cessão de créditos próprios do Banco BRJ, habilitados junto ao FCVS no decorrer do ano calendário de 2001 e 2002, provocando reflexos diretos em seu Patrimônio Líquido.

Em 25.11.2005, foram celebrados com a Caixa Econômica Federal 2º e 3º aditivos ao instrumento aludido, para conciliação, consolidação, confissão e cessão de créditos, cujos reflexos foram reconhecidos nas demonstrações contábeis dos exercícios de 2005 e 2006.

Com base nos trabalhos de conciliação e consolidação, ao longo de 2007, dos diversos dados de pagamentos e recebimentos, os respectivos resultados se fizeram refletir nas demonstrações contábeis encerradas em 31.12.2007.

O BRJ mantém-se na expectativa de quitar, junto ao BNDES – FINAME, a obrigação divulgada na nota explicativa n.º 8.b, através da cessão desses créditos, pelo valor de face e sem deságio, cujos ativos permanecem reservados para atender esse objetivo. Considerando a vinculação desses ativos para a liquidação daquela obrigação, a Diretoria da instituição julgou desnecessária a aplicação do deságio, praticado pelo mercado, sobre o saldo dos respectivos créditos, assim representados:

Status dos Créditos	30.06.2009		30.06.2008	
	Quantidade	R\$ Mil	Quantidade	R\$ Mil
Em fase de Habilitação	31	2.789	15	3.034
Homologados em RCV	235	11.821	177	7.544
Homologado em RNV	48	4.300	14	433
Habilitados e Ainda Não Homologados	32	2.174	119	14.788
Homologados com Negativa de Cobertura	354	15.914	303	9.972
<b>Total</b>	<b>700</b>	<b>36.998</b>	<b>628</b>	<b>35.771</b>

#### 4.b – CRÉDITOS A RECEBER DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Com base no contrato firmado em 08.07.1993 e re-ratificado em 04.10.1993, entre o BRJ e o BACEN, com interveniência da CEF, foram dados em pagamento 5.793 créditos para a amortização da dívida, junto ao FGDLI. Dos referidos créditos remanesceram 381, não utilizados pela CEF, representados conforme abaixo:

Status dos Créditos	30.06.2009		30.06.2008	
	Quantidade	R\$ Mil	Quantidade	R\$ Mil
Em fase de Habilitação	2	52	2	49
Homologados em RCV	35	2.367	11	718
Homologado em RNV	6	469	10	545
Habilitados e Ainda Não Homologados	1	1	53	9.744
Homologados com Negativa de Cobertura	337	33.162	305	22.262
<b>Total</b>	<b>381</b>	<b>36.051</b>	<b>381</b>	<b>33.318</b>

A diretoria do Banco BRJ, fundamentada em parecer jurídico e nos ofícios emitidos pela Caixa Econômica Federal – CEF, em 30 de julho e 30 de agosto de 2007, reconheceu contabilmente o direito a esses 381 créditos, registrando-os no Ativo Realizável a Longo Prazo do BRJ, nas Demonstrações Contábeis encerradas em 30 de junho de 2007.

Esses créditos junto ao FCVS, ora registrados na rubrica contábil SFH – Fundo das Compensações e Variações Salariais, foram atualizados, perfazendo o montante de R\$ 36.051 mil em 30.06.2009, sem a marcação ao valor de mercado ou constituição de provisão e, de R\$ 33.318 mil em 30.06.2008, com a provisão de ajuste R\$ 2.678 mil.

#### **4.b.1 – TERMO DE COMPARECIMENTO 2008/3 – BANCO CENTRAL DO BRASIL**

O Banco Central do Brasil através do termo em destaque determinou no mês de outubro de 2008, que o Banco BRJ procedesse a ajustes regulamentares ao Patrimônio de Referência, consistindo na exclusão desses 381 contratos de créditos detidos contra o FCVS, cedidos para quitação da dívida do banco junto ao Fundo de Garantia dos Depósitos e Letras Imobiliárias – FGDLI, reconhecidos contabilmente na data-base 30.06.2007, pelo montante de R\$ 27.304 mil, divulgados na nota 4.b, anterior.

Reconhecendo como legítimo o seu direito a esses créditos e, tendo em vista que desde de a formalização do contrato de pagamento e recebimento de 08.07.93, re-ratificado em 04.10.93, firmado entre o Banco BRJ e o Banco Central do Brasil, na qualidade de gestor do FGDLI à época, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, não foi realizado o procedimento de apuração das diferenças havidas por força da equalização das taxas de juros incidentes sobre os créditos junto ao FCVS, em relação à taxa de juros incidente sobre a dívida junto ao FGDLI. O Banco BRJ em novembro de 2008, apresentou resposta ao termo em destaque, pleiteando que a suspensão das medidas determinadas no Termo de Comparecimento n.º 2008/3, até que ocorra o equacionamento da pendência financeira anteriormente descrita. Em fevereiro de 2009, o Banco BRJ apresentou novas considerações, reiterando o seu pleito.

Em resposta a manifestação contrária apresentada em junho de 2009 pelo Banco Central do Brasil. O Banco BRJ, nesse mesmo mês, apresentou um novo recurso, contrapondo as alegações daquela autarquia, argumentando que os mencionados créditos foram expressamente elencados e qualificados nos anexos do contrato firmado no ano de 1993; que uma parte considerável dos créditos encontra-se devidamente habilitada e reconhecida pelo administrador do FCVS; que o fato de um crédito embora habilitado e homologado, como não sujeito à cobertura pelo FCVS, não tira a condição de ativo desses créditos; que essa condição momentânea de “Negativa de Cobertura”, pode ser revertida quando forem reconhecidas e processadas as razões documentais ou casos de multiplicidade ou sinistro e; que a o índice histórico de reversão de “Negativa de Cobertura” do Banco BRJ é de aproximadamente 90%.

Até a presente data, o Banco Central do Brasil está avaliando esses novos fatos, não havendo se manifestado formalmente sobre o assunto.

#### **NOTA 5 – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS – SETOR PRIVADO**

##### **NOTA 5.1 – CRÉDITO IMOBILIÁRIO**

a) Nas operações do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, são observadas as periodicidades de capitalização previstas contratualmente, segundo os critérios determinados pela legislação pertinente.

b) Os saldos residuais remanescentes, dos financiamentos no âmbito do SFH, contratados até 28 de fevereiro de 1986, serão liquidados parcialmente com correção monetária e juros, pelo FCVS, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente.

c) No decorrer do primeiro semestre de 2009, foram registrados como prejuízo Créditos Baixados da carteira do Banco, no montante de R\$ 3.061 mil e, R\$ 23.306 mil, no primeiro semestre de 2008.

## NOTA 5.2 – PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDACÃO DUVIDOSA

a) Os critérios de classificação de risco para as operações, encontram-se em observância às normas da Resolução n.º 2.682/99, e a conseqüente constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, distribuída nos seguintes níveis de risco:

Nível de Risco	%	Operações em Curso Normal				Operações Vencidas			
		Jun/09		Jun/08		Jun/09		Jun/08	
		Saldo	Provisão	Saldo	Provisão	Saldo	Provisão	Saldo	Provisão
AA	-	10.664	-	13.527	-				
A	0,5	1.510	7	1.250	6				
B	1	5.193	52	795	8				
C	3	422	13	564	17				
D	10	375	38	70	7				
E	30	556	167	95	29				
F	50	748	374	167	84				
G	70	519	363	1.127	789				
H	100	676	676	10.219	10.219	-	-	-	-
<b>Total</b>		<b>20.663</b>	<b>1.690</b>	<b>27.814</b>	<b>11.159</b>	-	-	-	-

## NOTA 5.3 – RENEGOCIAÇÃO

Através de renegociação dos contratos, foi recuperado no primeiro semestre de 2009, o montante de R\$ 931 mil, e R\$ 694 mil, no primeiro semestre de 2008, referente às operações que já haviam sido registradas como prejuízo à época da baixa, respectivamente.

## NOTA 6 – OUTROS CRÉDITOS – DIVERSOS

Essa rubrica está representada por créditos registrados contra terceiros sendo os mais relevantes originários de:

Descrição	30.06.2009	30.06.2008
<b>Devedores Por Depósitos em Garantia</b>		
Depósitos Judiciais	R\$ 1.135 mil	R\$ 878 mil
<b>Imposto e Contribuições a Compensar</b>		
IRPJ e CSLL	R\$ 17 mil	–
<b>Devedores Diversos no País</b>		
Valores a Recuperar com Execução de Imóveis	R\$ 537 mil ( a )	R\$ 424 mil ( a )
Sinistros Recebidos – Bloqueados CEF	–	R\$ 1.222 mil ( b )
Seguros a Receber	R\$ 11.025 mil ( c )	–
<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 11.562 mil</b>	<b>R\$ 1.646 mil</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.714 mil</b>	<b>R\$ 2.524 mil</b>

a) Gastos incorridos até a data do balanço, no processo de recuperação de imóveis de mutuários inadimplentes, a serem acrescidos ao custo do imóvel, quando da liquidação do débito ou retomada e transferência, após avaliação do imóvel, para rubrica “Bens Não de Uso Próprio”.

Em relação ao processo de desocupação dos imóveis, em andamento, cabe esclarecer que a quase totalidade das retomadas ocorre segundo os ditames da Lei n.º 5.741, cuja reintegração da posse se dá nos próprios autos da execução. Assim, objetivando evitar a provável invasão de imóveis desocupados, o banco optou por ser reintegrado na posse quando da evidência de concreta oportunidade de sua comercialização.

b) Representam os valores recebidos decorrentes de indenizações, por morte ou invalidez de mutuários, cobertos pelo Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação. Este valor foi creditado em conta especial bloqueada na Caixa Econômica Federal – CEF, cujo saldo ficará vinculado ao saldo da dívida do termo aditivo assinado com a CEF/FGTS em 25 de novembro de 2005, sendo remunerado a T.R, acrescido de 6,17% aa.

c) Corresponde ao valor do seguro garantia modalidade “*Performance Bond*,” a ser recebido pela inadimplência de cliente na operação de FINAME, observadas as condições divulgadas na nota 8.b.3, registrado pelo BRJ no Ativo Realizável a Longo Prazo pelo montante de R\$ 11.025 mil, atualizados até a data do balanço.

## **NOTA 6.1 – RECONHECIMENTO CONTÁBIL – APÓLICES / SEGUROS A RECEBER**

Em junho de 2009, o Banco Central do Brasil através da correspondência DESUP/GTRJA/COSUP-02-2009/61, determinou o estorno contábil dos valores referentes às apólices de seguros mencionadas na nota 6.c, anterior. Alegando que o ativo registrado pelo Banco BRJ em novembro de 2008, não poderia ser considerado um evento “praticamente certo”, tendo em vista que a situação não está sob controle exclusivo do banco e que não há garantia real ou, decisão favorável sobre a qual não caberiam mais recursos. Contestando também o horizonte temporal para o desfecho da disputa judicial entre o cliente do produto FINAME do BRJ e o BNDES.

Em resposta às alegações daquela autarquia, o Banco BRJ através de correspondência emitida em julho de 2009, apresentou ao Banco Central do Brasil um novo recurso, pedindo a reconsideração da determinação do desfazimento do reconhecimento contábil dos valores referentes às pré-faladas apólices, à luz de novas consultas jurídicas sobre o assunto, com destaque para o laudo pericial constantes dos autos do processo, que confirma a configuração do sinistro, caracterizado pela inadimplência do cliente do Banco BRJ, em função do não comprovação do cumprimento de cláusulas contratuais de exportação de bens financiados pelo BNDES – FINAME.

Até a presente data, o Banco Central do Brasil está avaliando esses novos fatos, não havendo se manifestado formalmente sobre o assunto.

## **NOTA 7 – OUTROS VALORES E BENS**

Estes valores estão representados basicamente por imóveis retomados de mutuários inadimplentes, registrados na rubrica “Bens Não de Uso Próprio”, no montante de R\$ 2.812 mil, para 30.06.2009 e R\$ 2.820 mil, para 30.06.2008. A manutenção desses imóveis no Ativo Circulante do Banco está fundamentada na intenção da administração de negociá-los imediatamente.

A provisão para desvalorização no valor de R\$ 398 mil, em 30.06.2009 e R\$ 436 mil, em 30.06.2008, foi constituída com base nos valores dos imóveis registrados para os quais havia demandas judiciais.

Devido à estabilidade nas condições do mercado imobiliário, a administração entende não existir diferenças relevantes, nas cotações dos respectivos bens, que pudessem afetar a sua expectativa em relação ao valor de realização desses imóveis.

## **NOTA 8 – OBRIGAÇÕES POR REPASSES NO PAÍS – INSTITUIÇÕES OFICIAIS**

### **NOTA 8.a – CEF**

Encontra-se registrado nessa rubrica o valor decorrente da apuração constante do “Segundo Termo Aditivo de Consolidação, Conciliação, Renegociação, Confissão e Cessão de Créditos para Pagamento de Dívidas”, firmado em 25 de novembro de 2005, entre o Banco BRJ S/A e a Caixa Econômica Federal – CEF, quitado no decorrer do mês de novembro de 2008.

### **NOTA 8.b – FINAME**

#### **NOTA 8.b.1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Referem-se aos recursos obtidos junto ao BNDES, perfazendo obrigações nos montantes de R\$ 27.250 mil em 30.06.2009 e R\$ 22.840 mil em 30.06.2008, atualizados com base na última proposta de negociação formalizada pelo Banco BRJ e recepcionada pelo BNDES, em Agosto de 2006 e em fase de análise pelo Conselho do FINAME.

O BNDES moveu Ações Monitórias para cobrança das parcelas vencidas dos contratos de FINAME, as quais foram embargadas pelo Banco BRJ, encontrando-se todas elas, conclusos ao Juiz para prosseguimento dos feitos. As demais operações aguardam como aludido o acolhimento pelo Conselho do FINAME das condições propostas pelo Banco para, então, serem formalizados os respectivos contratos e proceder-se à extinção das aludidas ações judiciais.

A proposta de renegociação dos contratos de FINAME está tramitando e, até o encerramento das demonstrações contábeis, o BNDES ainda não havia se manifestado formalmente sobre as novas condições propostas.

#### **NOTA 8.b.2 – PROPOSTA DE RENEGOCIAÇÃO FORMALIZADA PELO BANCO BRJ**

**8.b.2.a – CONTRATOS EM R\$** – foi proposto um pagamento parcelado em 7 anos, atualizados pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescidos de juros de 2,5% a.a.

**8.b.2.b – CONTRATOS EM US\$** – foi proposto um pagamento parcelado em 7 anos, atualizado pela cotação do US\$ da PTAX800, acrescido da LIBOR, para períodos de 24 meses e, de juros de 1,5% aa.

#### **NOTA 8.b.3 – GARANTIA ORIGINAL AO CONTRATO DE FINAME EM US\$**

Na contratação do repasse de FINAME pelo BRJ, foi apresentada como garantia do valor financiado, apólice de seguro garantia modalidade “Performance Bond,” e resseguros do IRB e da Swiss-re.

Caracterizada a inadimplência do financiado, o BRJ procedeu à notificação do cliente e comunicou o sinistro à seguradora.

Foi ajuizada pelo cliente do BRJ contra o BNDES, Ação Ordinária de Perdas e Danos e Suspensão de pagamentos em trâmite na 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro VF/RJ, atualmente em fase pericial, tendo em vista a pretensa quebra de compromissos em 2 novos financiamentos, complementados com outros 4, realizados entre o BNDES e o financiado, sem a intermediação do BRJ, com idênticas apólices de seguros como garantia, acrescidos ainda do repasse efetuado pelo BRJ, de 7 financiamentos, dos quais 5 foram concedidos.

O IRB, respaldado pela SUSEP, entende que a Cia Seguradora só pode considerar o sinistro e efetuar o pagamento destas apólices após a decisão judicial em última instância. Desta forma, a garantia da “*Performance Bond*”, em poder do BRJ no valor de R\$ 10.963 mil, atualizados até a data do balanço, somente poderá ser utilizada, para a cobrança do sinistro e cobertura da operação, após decisão judicial.

Por força da referida ação judicial e do processo de reclamação movido pelo Banco BRJ e, considerando ainda, que essa exigibilidade está garantida por uma “*Performance Bond*”, o Banco tem essa obrigação registrada no Passivo Exigível a longo prazo, pelo montante de R\$ 15.278 mil, em 30.06.2009 e R\$ 11.845 mil, em 30.06.2008.

Objetivando evidenciar a real situação financeira dessa operação, compatibilizando as obrigações da instituição com as garantias constituídas sobre seus passivos e, principalmente, fundamentado em parecer jurídico que considera essa demanda judicial como Praticamente Certa, o Banco BRJ registrou no seu Ativo Realizável a Longo Prazo, a título de Contingência Ativa, o montante de R\$ 11.025 mil, correspondente ao valor do seguro garantia modalidade “*Performance Bond*”, atualizado até a data do balanço.

## **NOTA 9 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Com o intuito de estabelecer a necessária proteção de ativos e passivos, o Banco participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, registrados em contas patrimoniais e de compensação, que se destinam a atender necessidades próprias e de seus clientes. A administração do risco de mercado, de moeda e de taxas de juros entre outros, é efetuada através de políticas de controle, estabelecimento de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições.

a) As operações de Swap contratadas pelo banco estão atreladas à emissão dos Certificados de Depósitos Bancários – CDB e das Letras Hipotecárias – LH. Os contratos estão registrados em conta de compensação no valor de R\$ 58 mil, para 30.06.2009 e R\$ 8.842 mil, para a 30.06.2008, e o diferencial a pagar de R\$ 6 mil e R\$ 185 mil, está registrado no Passivo Circulante em 30 de junho de 2009 e 2008, respectivamente.

## NOTA 10 – OUTRAS OBRIGAÇÕES – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Estão representadas por obrigações tributárias, assim distribuídas:

Descrição	Em Milhares de Reais			
	junho/09		Junho/08	
	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
Impostos e Contribuições s/Lucro	1		2	
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	674		622	
Impostos e Contribuições s/Salários	219	70	189	68
<b>Sub-total</b>	<b>893</b>	<b>70</b>	<b>813</b>	<b>68</b>
<b>Outros</b>				
Parcelamento SRF –PAES	302	2.215	289	2.398
Parcelamento INSS – PAES	103	486	63	577
ISS a pagar	424		503	
PIS a pagar	209		109	
COFINS a pagar	1.935		1.310	
Parcelamento SRF – PAEX	2.587	15.998	2.346	16.776
Parcelamento INSS – PAEX	363	1.657	193	1.225
Outros	85	105	94	113
<b>Sub-total</b>	<b>6.008</b>	<b>20.461</b>	<b>4.907</b>	<b>21.089</b>
<b>Total</b>	<b>6.901</b>	<b>20.531</b>	<b>5.720</b>	<b>21.157</b>

## NOTA 11 – OUTRAS OBRIGAÇÕES – DIVERSAS

Estão representadas por obrigações com terceiros, assim distribuídas:

Descrição	Em Milhares de Reais	
	Junho/09	Junho/08
	Circulante	Circulante
Despesas de Pessoal	246	248
Outras Despesas Administrativas (a)	208	113
Provisão para Passivos Contingentes (b)	2.162	299
Credores Diversos – País (c)	647	452
<b>Total</b>	<b>3.263</b>	<b>1.112</b>

a) Referem-se a contas a pagar originárias das atividades administrativas do banco.

b) Do saldo total dessa rubrica, as obrigações de R\$ 368 mil em 30.06. 2009 e, R\$ 286 mil em 30.06.2008), registradas no Passivo Circulante do banco são originárias de processos trabalhistas movidos contra a instituição e, R\$ 1.700 mil em 30.06.2009, referem-se a provisão para pagamento de sinistros decorrentes de carta de fiança prestadas pela instituição.

c) Do saldo total dessa rubrica em 30.06.2009, R\$ 255 mil, são originários de sinistros ocorridos em cartas de fiança prestadas pela instituição.

## NOTA 12 – RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

Está representado pelos recebimentos antecipados de comissões por conta de Cartas de Fianças prestadas, de que trata a nota n.º 14. Essas comissões serão apropriadas ao Resultado do Exercício de acordo com a fluência dos prazos das garantias concedidas.

Mesmo tendo sido o grupo “Resultado de Exercícios Futuros” excluído pela Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, resultante da conversão da Medida Provisória n.º 449, em 03 de dezembro de 2008, O Banco Central do Brasil não havia se manifestado quanto à reclassificação dos valores registrados nesse grupo, motivo pelo qual o BRJ está divulgando esse grupo em suas demonstrações contábeis de 30.06.2009.

## NOTA 13 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de R\$ 14.624 mil, subscrito e integralizado está representado por 635.251.999 ações ordinárias, sem valor nominal, pertencentes a Acionistas domiciliados no País.

O limite mínimo de Capital Social e Patrimônio Líquido exigido pelo Banco Central do Brasil, em função da Resolução n.º 2.099 – Basileia Anexo II, para um banco múltiplo detentor das carteiras de investimento e de crédito imobiliário, para a data-base 30.06.2009, foi de R\$ 19.500 mil. O Banco atendeu esse limite com o valor do seu Patrimônio Líquido registrado em 30.06.2009, de R\$ 26.921 mil. Quanto ao valor do Capital Social, a instituição pretende atender esse limite através de aumento capital com incorporação dos Lucros Acumulados.

## NOTA 14 – RESERVA DE CAPITAL E LUCROS ACUMULADOS

Conforme facultado no artigo 2º e no parágrafo único do artigo 5º da Resolução BACEN n.º 3.605, de 29 de agosto de 2008, a instituição optou para destinar o saldo das rubricas Reserva de Capital, R\$ 687 mil e Lucros Acumulados, R\$ 11.306 mil, até 31 de dezembro de 2010.

## NOTA 15 – FIANÇAS PRESTADAS

Estão assim compostas na data-base 30.06.2009:

Descrição/Rubrica	IF'S BACEN	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Total
3.0.1.30.20	R\$ 5.000 mil	–	–	R\$ 5.000mil
3.0.1.30.30	–	R\$ 1.535 mil	R\$ 64.018 mil	R\$ 65.553mil
3.0.1.30.90	–	–	R\$ 128.296 mil	R\$ 128.296 mil
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000 mil</b>	<b>R\$ 1.535 mil</b>	<b>R\$ 192.314 mil</b>	<b>R\$ 198.849 mil</b>

## **NOTA 16 – ACORDO BASILÉIA**

Em 30 de junho de 2009 e 2008, a instituição atende aos limites mínimos de Patrimônio Líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, conforme Resolução BACEN n.º 2.099/94 – Basileia Anexo IV.

## **NOTA 17 – RESULTADO DE OPERAÇÕES COM INSTRUMENTO FINANCEIRO DERIVATIVOS**

Os resultados em operações com derivativos foram auferidos no decorrer do primeiro semestre de 2009 e 2008, através de operações de Swap realizadas pelo banco, divulgadas na nota explicativa n.º 9.

## **NOTA 18 – SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS**

O Sistema de Controles Internos do banco BRJ é gerenciado em observância às normas estabelecidas pela Banco Central do Brasil – BACEN. O SCI está sendo permanentemente atualizado em função de alterações ocorridas nos procedimentos internos, ou decorrentes de medidas internas de fortalecimento.

O ambiente de controle reflete a postura da instituição frente aos riscos operacionais, através das políticas, procedimentos e do uso de práticas adequadas, responsabilizando-se por fazer-se executar as estratégias aprovadas, ajustadas as políticas internas de controle.

## **NOTA 19 – RESUMO DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL**

O modelo de gestão de risco operacional está adequadamente estruturado e em conformidade com as disposições da Resolução CMN N.º 3.380/06, capaz de identificar, avaliar e monitorar os riscos operacionais inerentes aos seus negócios. A metodologia aplicada proporciona a identificação e categorização dos eventos, avaliação dos riscos inerentes, controles e acompanhamento dos planos de ações bem como da captação de todos os eventos de perdas para necessária mitigação desses riscos.

Essa estrutura está integrada com o sistema de controles internos, em linha com os requerimentos estabelecidos pelos principais organismos internacionais como o COSO e o COBIT, cujo manuais e normas pertinentes encontram-se disponíveis nas dependências da instituição, conforme determinado no art. 4º da Resolução n.º 3.380/206.

O relatório contendo a descrição completa da Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional, conforme determinado no art. 4º da Resolução n.º 3.380/206, está disponível nas dependências da instituição.

## **NOTA 20 – OUVIDORIA BRJ**

A ouvidoria dispõe de diretor responsável pela área e de um ouvidor. Atende às manifestações recebidas pelos diversos meios de comunicação, tornando o diálogo aberto e direto com clientes e usuários na definição de estratégias de relacionamento.

## **NOTA 21 – ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO**

O Banco BRJ implementou uma estrutura de gerenciamento de riscos de mercado em atendimento a Resolução n.º 3.464, em linha com seu perfil conservador em relação à exposição a riscos, compatível com a natureza e complexidade de seus produtos e, com sua estrutura organizacional. As políticas, estratégia e controles internos pertinentes serão revisados e aprovados anualmente.

O relatório contendo a descrição dessa estrutura de gerenciamento de risco de mercado está disponível na sede do Banco.